

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
REDE SUL GLOBAL 2030 PARA COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
EDITAL INTERNO Nº 01/2026 – TEMA 2**

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR (PVE JÚNIOR E PVE SÊNIOR) E PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (PVB)

O Coordenador do Tema 2 da Rede Sul Global 2030 – CAPES Global.Edu, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da avaliação das candidaturas habilitadas no âmbito do Edital Interno nº 01/2026 – Tema 2, bem como a retificação das datas do cronograma referentes à divulgação do resultado e à interposição de recursos.

1. RESULTADO DE HABILITAÇÃO

1.1 Professor Visitante no Exterior Sênior (PVES)

Leonardo Sandrini Neto

Marcio Roberto Pie

Tobias Bernward Bleninger

1.2 Professor Visitante no Brasil (PVB)

Stephanie J. Green

Para fins deste processo seletivo interno, a habilitação das candidaturas representa o resultado da avaliação realizada no âmbito do Tema 2 e o consequente encaminhamento das informações e da documentação pertinente à instância institucional competente. As candidaturas habilitadas seguirão para as etapas subsequentes de verificação e indicação pela Universidade Federal do Paraná à Rede Sul Global 2030, observados os requisitos, procedimentos e demais disposições institucionais aplicáveis. A habilitação nesta etapa não implica concessão automática de bolsa.

2. RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Ficam retificadas, para esta etapa do processo seletivo, as datas do cronograma do Edital Interno nº 01/2026 – Tema 2, passando a vigorar da seguinte forma:

Etapas	Data
Publicação do edital	01/07/2026
Inscrições	Até 28/08/2026
Homologação das inscrições	31/08/2026
Recursos	01/09/2026
Resultado da homologação	02/09/2026
Avaliação das propostas	03/09/2026
Resultado preliminar	08/09/2026 09/09/2026
Recursos	09/09/2026 10/09/2026
Resultado final	10/09/2026 11/09/2026
Envio das candidaturas à PROPG/SIPROP	Até 11/09/2026

Os recursos deverão se limitar à contestação fundamentada do resultado da avaliação, com indicação objetiva do item questionado. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão, substituição ou complementação de documentos, informações ou comprovantes que não tenham sido apresentados no período regular de inscrição. Não serão considerados fatos novos ou documentação adicional para fins de reavaliação da candidatura.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Interno nº 01/2026 – Tema 2 e de suas retificações anteriores que não conflitarem com o presente resultado.

Curitiba, 9 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Pedrosa Gomes

Coordenador do Tema 2